

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO,

Considerando o constante da Cláusula Segunda, item II, alínea d, do Convênio nº 012/ANTT/2005, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA;

RESOLVE

Constituir, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação da primeira, Comissão para análise, em primeira instância, das defesas apresentadas contra as multas aplicadas por infração nos serviços de transporte rodoviário de passageiros, nos termos das disposições previstas no Decreto nº 2.521, de 1998, e demais resoluções da ANTT, composta pelos servidores **KÁTIA SILENE FERNANDES ALMEIDA**, Especialista em Regulação, **SIMONE BRITO DE ALMEIDA**, Especialista em Regulação, e **KARLA CELESTINO DORIA**, Assessora Técnica, tendo como suplentes **ANTÔNIO ROSEVALDO SILVA**, Especialista em Regulação, **JOSÉ ALBERTO DELGADO**, Assessor Técnico e **ANTÔNIO LUIZ SILVANY DE SOUZA**, Assessor Técnico, respectivamente, tudo em conformidade com o que consta do processo administrativo AGERBA nº 0901070008146.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de março de 2007.

ANTONIO LOMANTO NETTO

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado